

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE**  
**DECRETO N.º 22/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 130 e 141 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Os Contribuintes da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento - TVRF, e Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, do município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento referente ao exercício de 2015, na agência bancária da Caixa Econômica Federal (Casa Lotérica), sendo facultado o pagamento em até 02 (duas) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

1ª Parcela.....Dia 30/04/2015  
2ª Parcela.....Dia 29/05/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua emissão.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.**

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE**  
**DECRETO N.º 23/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU do município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas (casa Lotérica), sendo facultado o pagamento em até 04 (quatro) parcelas, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Cota única (10% de desconto) Dia 10/06/2015 (Art. 88. Lei 500/2007)

1ª Parcela.....Dia 10/06/2015  
2ª Parcela.....Dia 10/07/2015  
3ª Parcela .....Dia 10/08/2015  
4ª Parcela.....Dia 10/09/2015

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.**

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 10/2015 - TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 04/2015 de 28/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 10/2015.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço na área esportiva sendo um (a) professor (a) de educação física para as atividades desenvolvidas pelo NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), pertencentes ao Fundo Municipal de saúde de município de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R\$ 25.935,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/04/2015 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 31 de março de 2015.

**Alcir Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

**DELESIO DEFANTE**  
- Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO N.º 040/2015**  
**SÚMULA:** Nomeia novos membros para comporem o novo Conselho Municipal de Saúde de Pranchita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 3º, da Lei nº 886/2010, de 18/05/2010, DECRETA:

ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Pranchita-Pr, indicados, por ocasião da IX Conferência Municipal de Saúde, realizada em 29/06/2011:

Membros Titulares M e m b r o s  
Suplentes

**Representantes do Gestor e Prestadores de Saúde**  
MARILENE TERESINHA M ROMIO ARY WELTER  
Secretária Municipal de Saúde Administração Municipal  
ARCELI MARGARIDA FREDDO FÁBIO BROD R. DE SOUZA  
Fundação Hospitalar da Fronteira Fundação Hospitalar da Fronteira  
ROSIMARI POLGA ORLANDINI QUEROLYN CRISTINA R. GNOATTO

**APAE APAE**  
**Representantes dos profissionais/trabalhadores da saúde**  
Médico: Dr. RICARDO K. FURUKITA  
Médica: Dra. MELANIE M. MADUREIRA  
Enfermeira: CLECI PIENOW ANDRES  
Enfermeira: ANDRÉIA VARGAS DA SILVA  
Dentista: PAULO HIDEO NAKA  
Dentista: MARIA A. H. PASQUALOTTO

**Representantes dos Usuários**  
VERA LÚCIA F. GIONGO MARIELI GIRARDI VICENTE  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
CATARINA FEDRIGO FLÁVIA DE MOURA CORSO  
Associação Beneficente de Mães de Pranchita  
MARINA VAZ IGNES MARIA B. CANELLO  
Associação dos Idosos Unidos para Sempre  
IVANIR SCHAFFER MARINELSA CAUTION SOTILLI  
APMF Escolas Municipais  
MARLENE DALPRA DA S. HUPFER MARIA BEATRIZ OHSE  
Pastoral da Criança  
JULIANA VARTOTTO LUCIANE BOTTEGA  
Rotary Club de Pranchita

ART. 2º: As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontram-se na Lei nº 886/2010.

ART. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 021/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 26 DE MARÇO DE 2015.**

**MARCOS MICHELON**-Prefeito Municipal

Escola Rural Municipal José Colla

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de março de 2015.

Ofício nº 01/2015

**Edital de Convocação**

A Direção da Escola Rural Municipal Sebastião Pinto - Ensino Fundamental, Anos Iniciais, juntamente com a Associação de Pais e Mestres (APMF), convoca os Senhores Pais, Professores e Funcionários para uma Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Nova Diretoria da APMF, a ser realizada na data de 10 de abril de 2015 (Sexta-feira), nas dependências deste Estabelecimento de Ensino, com início às 13 h e 30 min.

A assembleia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios efetivos e colaboradores, ou em segunda convocação, com qualquer número de sócios, uma hora após.

Atenciosamente

*Rosalina Alves dos Reis*  
Rosalina Alves dos Reis  
Presidente da APMF

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2015**

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor ADEMIR P. MACIEL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.343.686/0001-20, com sede na RUA DONA LEOPOLDINA, 501 - CEP: 95900000 - BAIRRO: FLORESTAL, Lajeado/RS, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 1000 CAPAS DE NAPA PARA NOTAS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS DA CIDADE DE REALEZA - PR.

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 15/2015, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

**Realeza, 27 de março de 2015.**

**Milton Andreolli**  
Prefeito

**COMUNICADO:** EM VIRTUDE DO FERIADO DE SEXTA-FEIRA SANTA O JORNAL TRIBUNA REGIONAL NÃO ESTARÁ CIRCULANDO NESTE SÁBADO, DIA 4 DE ABRIL. CONTEÚDOS NECESSÁRIOS SERÃO INCLUSOS NA EDIÇÃO DA TERÇA-FEIRA, DIA 7 DE ABRIL. A DIREÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.**

**Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 - Centro CEP: 85730-000.**  
**Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@prefpranchita.com.br**  
**RESOLUÇÃO-CMS Nº 010/2015.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

-APROVAR o Relatório Anual de Gestão 2014 - RAG da Fundação Hospitalar da Fronteira.  
Pranchita, 30 de março de 2015.  
MARILENE T.M.ROMIO-Presidente do CMS  
Homologo a Resolução-CMS nº 010/15, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

**MARCOS MICHELON** - Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.**

**Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 - Centro CEP: 85730-000.**  
**Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@prefpranchita.com.br**  
**RESOLUÇÃO-CMS Nº 011/2015.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:

-APROVAR o Regimento da Xª Conferência Municipal de Saúde de Pranchita no ano de 2015 com o tema "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS" Eixo: "DIREITO E DEVERES DO POVO BRASILEIRO COMO USUÁRIO SUS"  
Pranchita, 30 de março de 2015.  
MARILENE T.M.ROMIO-Presidente do CMS  
Homologo a Resolução-CMS nº 011/15, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

**MARCOS MICHELON** -Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**DE FORNECIMENTO Nº 154/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL), OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE REALEZA.

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 5364,14 CM/C DE PUBLICAÇÕES, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$9.280,00 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26/2014  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 58/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: ADEMIR P. MACIEL - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 CAPAS DE NAPA PARA NOTAS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS DA CIDADE DE REALEZA - PR.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 15/2015  
VALOR TOTAL: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA N.º 15/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2015  
ABERTURA: DIA: 27/03/2015 ÀS 13:00 HORAS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 CAPAS DE NAPA PARA NOTAS FISCAIS DOS PRODUTORES RURAIS DA CIDADE DE REALEZA -PR.  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
-ADEMIR P. MACIEL - ME  
LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)  
REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE MARÇO DE 2015

**JACI POLI** - PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2015.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2014.  
CONTRATADO: FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME.  
CNPJ Nº 08.846.279/0001-30.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2014.  
OBJETO DO ADITIVO: Promover a vigência por mais 12 (doze) meses e aditar o valor reajustado conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período, ou seja, de 3,84 % (três vírgula oitenta e quatro por cento).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 31.03.2015 até 31.03.2016.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 37.382,40 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.382,40 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
0290	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
0540	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 31 de março de 2015.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015  
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.  
CNPJ Nº 03.776.284/0033-88.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DO SISTEMA S - SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL) PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA PARA PESSOAS CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA ATRAVÉS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
ORIGEM: DESPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2015.  
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0290	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica	00000 - Recursos Ordinários - Livres.

Pranchita, 31 de março de 2015.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE**

CGC 75.924.290/0001

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/fax: 0xx46-5561223  
http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

**DECRETO Nº 24 / 2015**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.048,14** (Hum mil e quarenta e oito Reais e catorze centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 945/14 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.048,14** (Hum mil e quarenta e oito Reais e catorze centavos) no Orçamento - Programa do Município no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste ( PR ) para o Exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

08.00	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.608.0008.2.027	Incremento da Produção Agropec e Agroindustrialização		
3.3.20.93.00.00.00.00-1818	Indenizações e Restituições	R\$	1.048,14
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.048,14</b>

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso mencionada abaixo:

FORTE DE RECEITA	VALOR R\$
1818 Conv Progr Leite Sudoeste-SEAB-Conv 096/2014	R\$ 1.048,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.048,14</b>

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 945/2014 - LDO 2015, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil e Quinze.

  
**ALCIVAL VALENTIM PIGOSO**  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.590.998/0001-38

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2015**  
**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

**SÚMULA:** Cria a Comissão Revisora da Lei nº 2.074/2009 alterada pela Lei 2.079/2009 - Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores - estabelece prazos e normas para apresentação de emendas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nos termos do artigo 21, inciso III, Lei Orgânica Municipal, e considerando a nomeação dos membros representantes de cada Partido Político com assento na Câmara Municipal, nomeia os seguintes vereadores para compor a Comissão Revisora da Lei nº 2.074/2009 alterada pela Lei 2.079/2009:

**RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI - PRESIDENTE**

**CLODOMIR ZANINI FIORENTIN - RELATOR**

**PERCIVAL MIGUEL SCHREINER - SECRETÁRIO**

Artigo 2º. As propostas de emenda à Lei nº 2.074/2009 alterada pela Lei 2.079/2009, serão apresentadas à Comissão Revisora, por qualquer vereador, pela própria Comissão ou pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º. As emendas poderão ser apresentadas até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da aprovação desta Resolução, e se aceitas pela Comissão Revisora, serão incluídas na redação final das emendas apresentadas.

Artigo 4º. A Comissão Revisora da Lei nº 2.074/2009 alterada pela Lei 2.079/2009, terá o prazo de até 90 (noventa) dias úteis, para apresentar ao Plenário a redação final das emendas apresentadas, revisadas e adaptadas a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal.


**Parágrafo único** - A redação final contendo todas as emendas aprovadas pela Comissão, será votada pelo Plenário da Câmara, artigo por artigo, incluindo parágrafos e incisos, em dois turnos de votação com interstício mínimo de 10 (dez) dias para cada Sessão.

Artigo 5º. As propostas de emendas da Lei nº 2.074/2009 alterada pela Lei 2.079/2009, serão aceitas pela Comissão Revisora, mediante análise dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.


Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2015.

Publique-se.

  
**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Presidente

  
**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**  
Vice-Presidente

  
**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Primeiro Secretário

  
**PERCIVAL MIGUEL SCHREINER**  
Segundo Secretário



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011**  
**Tomada de preços Nº 700/2010**

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 0311518-23/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - RUA PERCY SCHREINER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP

VIGENCIA ATUAL: 29/06/2015  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**024/2015 -**

PROCESSO Nº 87/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2015 de 31/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 112.960,86 (Cento e Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/04/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de março de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 -**  
**PROCESSO Nº 89/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2015 de 01/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dez Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/04/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal-

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 -**  
**PROCESSO Nº 89/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2015 de 01/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dez Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/04/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**PORTARIA Nº 19.028/2015**

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- |    |                             |            |
|----|-----------------------------|------------|
| 1- | Marilis Cristina Tonini     | Presidente |
| 2- | Tatiana Christina Nodari    | membro     |
| 3- | Adones Wanderlei dos Santos | membro     |

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 20 de Março de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PORTARIA nº 014/2015

SÚMULA: Designa vereadores para comporem a Comissão Revisora da Lei nº 2.074/2009 alterada pela Lei 2.079/2009...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os vereadores abaixo relacionados, para que sob a presidência do 1º (primeiro) nomeado, comporem a Comissão Revisora da Lei nº 2.074/2009 alterada pela Lei 2.079/2009:

**RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI - PRESIDENTE**

**CLODOMIR ZANINI FIORENTIN - RELATOR**

**PERCIVAL MIGUEL SCHREINER - SECRETÁRIO**

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE.

**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:

- 1) FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI, CNPJ Nº 17.777.876/0001-41, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
- 2) JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 17.869.334/0001-07, vencedora do item 02 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Pranchita, 01 de abril de 2015.

**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**



O mosquito da Dengue está à espreita e não podemos deixar que uma epidemia se espalhe. Mobilize seus familiares, amigos e vizinhos.

## FIQUE ALERTA

MEDIDAS SIMPLES, MAS QUE FAZEM A DIFERENÇA

- Mantenha a caixa d'água bem fechada.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas
- Encha de areia até a borda, os pratos das plantas ou lave-os semanalmente
- Mantenha fechado tonéis e barris d'água.
- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada
- Não deixe água acumulada sobre a laje

PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DO CEDRO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
DECRETO Nº 056/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 02 de Abril e Feriado no dia 03 de Abril de 2015 em virtude da Semana Santa, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Saúde com expediente normal no dia 02 de Abril de 2015, e os demais departamentos ficam a cargo dos Senhores Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE MARÇO DE 2015.  
DILSO STORCH-Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 3/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 93/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: LIVRESA

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por lote, **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 22/04/2015, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Percentual máximo: 10% (dez por cento).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Bela Vista da Caroba avança em educação. como você quer.

Quando o ensino vai além, o conhecimento ganha vida.

Incentive o seu filho a leitura!

*Um livro é um brinquedo feito com letras. Ler é brincar.*  
- Rubem Alves

Criança e adolescente na escola: Essa lição é para todos!



Município de Bela Vista da Caroba,  
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.